

no título de APARECIDO CAVALIERI - RG. 5.021.550, 11º grau, do SQC-III, e nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ nº 1034/80-304, publicada no D.O. de 05.04.85, em nome de PAULO RENFIM DO SOUZA e Outros, que a interessada faz jus ao recebimento de seus vencimentos com recíproca influência entre os vencimentos temporais, sexta parte e Gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva até o advento da L.C. 180/78, ficando enquadrado na seguinte conformidade, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

10/03/78 - L.C. nº 180/78	padrão 17-D
10/03/79 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 18-D
22/09/79 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78	padrão 19-D
10/11/79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 20-D
10/03/80 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 21-D
10/12/80 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	ANULADA
10/03/81 - L.C. nº 247/81	padrão 16-D
10/03/81 - Arts. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 17-D
10/06/81 - Promoção de grau	padrão 17-E
10/03/82 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 18-E
10/11/82 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 19-E

no título de ROSA DE NEZARÉS LEITE - RG. 1.771.790, Assistente Social Chefe, do SQF-II, e nos termos do art. 212 da L.C. nº 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo SJ nº 033.365/84, publicada no D.O. de 25.05.85, em nome de HELIO NEZARÉS e Outros, que a interessada faz jus à vantagem de 20% sobre o nível Universitário, em conformidade com o previsto no art. 10, § 3º, da L.C. nº 75/74, correspondente ao desempenho de função de Direção, ficando enquadrada na seguinte conformidade, em consequência, ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

10/03/78 - L.C. nº 180/78	padrão 55-E
10/03/79 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 56-E
10/06/79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 57-E
10/12/79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 58-E
10/03/80 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 59-E
07/07/80 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78	padrão 60-E
10/12/80 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 61-E
10/03/81 - L.C. nº 247/81	padrão 22-E
10/03/81 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 23-E
10/11/81 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 24-E
10/03/82 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 25-E
10/11/82 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	ANULADA
10/12/83 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 26-E

no título de CECÍLIA DE ALMEIDA BESSA - RG. 3.081.656, Assistente Social, do SQF-II, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ-563/83-11-B, publicada no D.O. de 17.09.85, em nome de ANTONIO CARLOS PEREIRA e Outros, que a interessada faz jus ao cômputo de tempo de serviço prestado como admitida pela Lei 500/74, para fins de adicionais quinzenais pelo sistema de pontos instituído pela L.C. 180/78, calculadas as diferenças daí resultantes pelo sistema de recíproca influência entre as vantagens e gratificações correspondentes aos seus vencimentos, ficando enquadrada na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

10.03.78 - L.C. 180/78	padrão 39-A
10.04.78 - Reenquadramento na L.C. 180/78	padrão 40-A
10.03.81 - L.C. 247/81	padrão 6-A
16.02.82 - Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78	padrão 7-A
19.11.82 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 8-A
19.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 9-A
08.12.84 - Arts. 91,94 e 95 da L.C.180/78	ANULADA
01.01.85 - L.C. 365/84	padrão 11-A
01.07.85 - L.C. 404/85	padrão 12-A

no título de SÔNIA REGINA CAMASSI VITAL - RG. 6.161.467, Escriturária, do SQF-II, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ-1298/82-11-B, publicada no D.O. de 20.9.85, em nome de BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO DE CAMPOS e Outros, que a interessada faz jus aos adicionais por tempo de serviço desde a data em que completou cinco anos de serviço público na Administração Estadual, ficando enquadrada na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

10.03.78 - L.C. 180/78	padrão 17-A
10.12.79 - Arts. 91 e 97 da L.C.180/78	padrão 18-A
10.12.80 - Arts. 91 e 97 da L.C.180/78	padrão 19-A
10.03.81 - L.C. 247/81	padrão 11-A
10.11.82 - Arts. 91 e 97 da L.C.180/78	padrão 12-A

no título de MARIA ODETE BEZERRA - RG. 6.182.312, Servente, do SQF-II, e nos termos do art. 212 da L.C.180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo PJ-1298/82-11-B, publicada no D.O. de 22.8.85, em nome de BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO DE CAMPOS e Outros, que a interessada faz jus aos adicionais por tempo de serviço desde a data em que completou cinco anos de serviço público na Administração Estadual, ficando enquadrada na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

10.03.78 - L.C. 180/78	padrão 7-A
10.03.81 - L.C. 247/81	padrão 3-A.

de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, que os cargos de médico ocupados pelos funcionários abaixo mencionados, ficam, a partir de 10.01.84, nos termos dos artigos 1º e 8º das D.T. da cidade L.C. com a denominação alterada e enquadrados na seguinte conformidade:

Escala 7 - SQC-III

MÉDICO I
NELSON DA SILVA - RG. 1.199.258, do padrão 16-C para o padrão 18-C.
SUELY DO VALLE YATSUDA - RG. 10.428.674, do padrão 13-B para o padrão 15-B.

de acordo com a resolução SJ, 124/84, com fundamento na L.C. 404/85, que os cargos dos funcionários abaixo mencionados ficam enquadrados, a partir de 10.7.85, na seguinte conformidade de:

Escala 7 - SQC-III

MÉDICO II
SUELY DO VALLE YATSUDA - RG. 10.428.674, do padrão 17-B para o padrão 18-B.
NELSON DA SILVA - RG. 1.199.258, do padrão 22-C para o padrão 23-C.

no título de MARIA ODETE BEZERRA - RG. 6.182.312, e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que a função a que o mesmo se refere de Servente, SQF-II, padrão 3-A, de conformidade com os arts. 2º, § 4º, e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10.01.83, no de Encarregado de Setor (Copal), do SQF-I, padrão 11-A,

Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 02.06.83 - Arts. 91,94 e 95 da L.C.180/78 - 13.11.84, ANULADA, 27.3.83, Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, do padrão 4-A para o 12-A, 10.12.83, Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 12.11.84, ANULADA, 19.11.84, Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, do padrão 5-A para o 13-A, 01.01.85, L.C. 365/84 para o padrão 15-A, 01.07.85, L.C. 404/85, para o padrão 16-A.

no título de SÔNIA REGINA CAMASSI VITAL - RG. 6.161.467, e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que a função a que o mesmo se refere de Escriturário, SQF-II, padrão 12-A, de conformidade com os arts. 2º, § 4º, e 10, das D.T., da mesma L.C., fica transformado, a partir de 10.01.83, no de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-I, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 19.3.83, Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78 - 29.12.83, ANULADA, 04.02.83, Arts. 91,94 e 95 da L.C. 180/78, do padrão 13-A para o 16-A, 19.11.84, Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 17.01.85, do padrão 14-A para o 17-A, 01.01.85, L.C. 365/84, do padrão 16-A para o 19-A, 01.07.85, L.C. 404/85, do padrão 17-A para o 20-A.

nos títulos dos seguintes servidores, que, à vista do art. 1º, da L.C. nº 366, de 14.12.84, que modificou a redação do art. 45, da L.C. nº 207, de 5.1.79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que faz jus o interessado, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 90% sobre o valor do respectivo padrão de salários, a partir de 10 de janeiro de 1985.

JOÃO APARECIDO DE MELO - RG. 8.265.487, JERONIMO GOMES DE MATOS MONTEIRO - RG. 6.676.700, JOÃO ADRIANO DE OLIVEIRA ROSA - RG. 3.841.410, JEFERSON QUEIROZ DE ALENCAR - RG. 12.100.044, JAIR MARIAS PONCE - RG. 8.210.926, JAIR DE CAMARGO - RG.7.664.582, JAIR ALVES DE OLIVEIRA - RG. 6.613.733, JACKSON FERNANDES - RG. 6.670.971, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA - RG. 4.225.941, JOSÉ GOMES DOS SANTOS - RG. 5.187.513, JOEL ILECK DE OLIVEIRA - RG. nº 10.981.477, SERGIO ALBERTO THOMÉ - RG. 4.165.953, SERGIO ZEPPELIN FILHO - RG. 8.295.604, MARCOS OLIVEIRA - RG. 10.359.075, MARCO ANTONIO ROSA - RG. 3.491.759, JOEL DE OLIVEIRA LEITE - RG. 5.938.887, JONAS DE OLIVEIRA - RG. 4.880.221, JOEL LATORRE DE BRITTO - RG. 6.320.762, JOAQUIM DELGADO LEONEL - RG. 4.192.806, JOÃO RUSSENAS CAETANO MARTINS - RG. 4.670.396, JOÃO MACHOZ FRANCISSCO - RG. 3.087.637, JOÃO CARLOS RIBEIRO PINTO - RG.4.634.111, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - RG. 10.971.969, JOÃO BERTOLDO FILHO - RG. 6.629.106, JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA - RG. 6.756.623, JOÃO BATISTA VELOSO - RG. 5.574.164, EDUARDO CESAR DE SOUZA - RG. 10.771.435, ELIAS BERNARDO DA SILVA - RG. 8.003.202, JOÃO BATISTA - RG. 3.957.219, ISRAEL AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA - RG. 8.421.630, ITAMAR SILVEIRA - RG. 7.810.257, IVALDO DOMINGOS DOS SANTOS - RG. 7.668.235, IVAN BICALETO -RG. 5.467.990, IZOLINA MARINO - RG. 2.602.179, FERNANDO CARLOS NAVARRO DE ANDRADE - RG. 2.035.200, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - RG. 3.946.396, JOÃO BATISTA SAMPAIO - RG. 9.177.024, JOÃO BATISTA TEIXEIRA - RG. 5.491.552, JOÃO DE DEUS MENEZES - RG. 8.543.208, JOÃO FACHRI SOBRINHO - RG. 3.025.858, JOÃO GILBERTO TREFIGLIO - RG.5.595.844, JONAS SILVA LINS - RG. 5.125.346, BENEDITO BORGES - RG. 7.518.697, CLAUDIO STEFANELLI - RG. 2.692.484, JOÃO DOS SANTOS - RG. 5.246.408, YNI MARIA CAMARGO - RG. 11.774.368.

nos títulos dos seguintes servidores, que à vista do art. 1º, da L.C. nº 400, de 10.7.85, que modificou a redação do art. 45, da L.C. nº 207, de 5.1.79, a gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial a que faz jus o interessado, passou, de conformidade com o disposto no inciso II, do dispositivo alterado, a ser calculada na base de 110% sobre o valor do respectivo padrão de salários, a partir de 10 de julho de 1985.

ISRAEL AUGUSTO GOMES DE OLIVEIRA- RG. 8.421.630, ITAMAR SILVEIRA - RG. 7.810.257, IVALDO DOMINGOS DOS SANTOS - RG. 7.668.235, IVAN BICALETO - RG. 5.467.990, IZOLINA MARINO - RG.

2.602.179, FERNANDO CARLOS NAVARRO DE ANDRADE - RG.2.035.200, JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA NETO - RG. 3.946.396, JOÃO BATISTA SAMPAIO - RG. 9.177.024, JOÃO BATISTA TEIXEIRA - RG. 5.491.552, JOÃO DE DEUS MENEZES - RG. 8.543.208, JOÃO FACHRI SOBRINHO -RG. 3.025.858, JOÃO GILBERTO TREFIGLIO - RG. 5.595.844, JONAS SILVA LINS - RG. 5.125.346, BENEDITO BORGES - RG. 7.518.697, CLAUDIO STEFANELLI - RG. 2.692.484, JOÃO DOS SANTOS - RG. 5.246.408, JOÃO BATISTA - RG. 3.957.219, ELIAS BERNARDO DA SILVA - RG. 8.003.202, EDUARDO CESAR DE SOUZA - RG. 10.771.435, BATISTA VELOSO - RG. 5.574.164, JOÃO BENEDITO DE ALMEIDA - RG.6.756.623, JOÃO BERTOLDO FILHO - RG. 6.629.106, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA - RG. 10.971.969, CARLOS RIBEIRO PINTO - RG. 4.634.111, JOÃO MACHOZ FRANCISCO - RG. 3.087.637, JOÃO RUSSENAS CAETANO MARTINS - RG. 4.670.396, JOAQUIM DELGADO LEONEL - RG. 4.192.806, JOEL LATORRE DE BRITTO - RG. 6.320.762, JONAS DE OLIVEIRA - RG. 4.880.221, JOEL DE OLIVEIRA LEITE -RG. 5.938.887, MARCO ANTONIO ROSA - RG. 3.491.759, MARCOS OLIVEIRA - RG. 10.359.075, SERGIO ZEPPELIN FILHO - RG. 8.295.604, SERGIO ALBERTO THOMÉ - RG. 4.165.953, JOEL ILECK DE OLIVEIRA - RG. 10.981.477, JOSÉ GOMES DOS SANTOS - RG. 5.187.513, JOAQUIM ANTONIO DA SILVA - RG. 4.225.941, JACKSON FERNANDES - RG. 6.670.971, JAIR ALVES DE OLIVEIRA - RG. 6.613.733, JAIR DE CAMARGO - RG. 7.664.582, JAIR MARIAS PONCE - RG. 8.210.926, JEFERSON QUEIROZ DE ALENCAR - RG. 12.100.044, JOÃO ADRIANO DE OLIVEIRA ROSA - RG. 3.841.410, JERONIMO GOMES DE MATOS MONTEIRO - RG. 6.676.700, JOÃO APARECIDO DE MELO -RG. 8.265.487, YNI MARIA CAMARGO - RG. 11.774.368.

RETIFICAÇÕES

nas apostilas do Diretor Geral de IC, publicadas no "D.O." de 11.10.85,

em nome de VALDIR BALDINI DE ARAUJO e OUTROS, onde se lê: L.C. 306/85, leia-se: L.C. 366/84, e onde se lê: no dispositivo do inciso II, leia-se: o disposto no inciso II.

em nome de ARGEMINO BARBOSA DONALVES, onde se lê: R.G. nº 6.317.033, leia-se: R.G. nº 6.371.033.

onde se lê: CARLOS FACHINI, leia-se: CARLOS FACHINI JUNIOR. DESPACHOS DO DIRETOR GERAL - de 18.10.85

SJ-226.383/85 - WALDIRIA MAFALDA BROSSI PAPALEO, Auxiliar do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 349 subdistrito (Cerveira Cesar), do distrito da sede da comarca da Capital (entrância especial) - solicita aposentadoria por invalidez -

"À vista da manifestação contrária do Instituto de Previdência do Estado, INDEFIRO o pedido de fl.2. Publique-se e archive-se."

SJ-214.330/83 - ALBERTO VIEIRA, Mestre de Ofício, ex tranumerário, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado - solicita xerocópia de peças que especifica -

"Nos termos do parecer da Consultoria Jurídica, forneçam-se cópias das peças de fls. 15 a 18, 3 a 9 e 20, pagas as taxas devidas, bem como, desentranhe-se o documento de fl. 10, observadas as cautelas de praxe."

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

Portarias do Coordenador

de 06.09.85

Considerando classificada, a contar de 02.09.85, a Sra. ARCÍDIA BARBOSA DO CARMO, RG. nº. 4.454.146, atendente, Caráter Temporário, Lei 500/74, no Presídio "Dr. Geraldo de Andrade Vieira" de São Vicente.

de 15.10.85

Designando o bel. JOÃO ROBERTO DOS SANTOS PINTO, RG nº 4.630.455, Diretor Técnico (Serviço Nível I), padrão 11-A, em comissão, do SQC-I-QSJ, para prestar serviços junto ao seu Gabinete.



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
Rua Bandeira Paulista, 808 - Itaim Bibi - CEP 04532 - São Paulo

ATENDIMENTO AO PÚBLICO PARA RECLAMAÇÕES E CONSULTAS **258-7755**
ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO **257-8444**